RESOLUÇÃO N° 321, DE 15/02/2018

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Rio Pomba com a incidência do percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual fixado no caput se refere à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE no período de janeiro a dezembro de 2017, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 309/2016.

Art. 2º Os agentes políticos a que se refere o art. 1º são os Vereadores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Os efeitos desta resolução são retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de fevereiro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

Vereador Jorge Luís Martins Soares	Vereador Paulo Henrique da Silva	Vereador Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara	Vice-Presidente	Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.riopomba.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal em 15 de fevereiro de 2018.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo